



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS - FDA
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO - PPGD

EDITAL nº01/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

O Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, considerando a regular autorização pelas instâncias superiores desta Universidade, quanto ao número de vagas, e, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa, no ano de 2021, em nível de Mestrado, na Área de Concentração de Fundamentos Constitucionais dos Direitos, encontram-se abertas no período de **06/05/2021 a 21/05/2021**, submetidas às seguintes regras:

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFAL possui as seguintes Linhas de Pesquisa:

LINHA 1	Direitos humanos fundamentais: análise crítica do Constitucionalismo, de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade.
LINHA 2	Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual Civil
LINHA 3	Bases constitucionais da atuação e do controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público.
LINHA 4	Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais.

§ 1º As 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado são distribuídas entre as quatro Linhas de Pesquisa, da seguinte forma: **LINHA 1 - 07 (sete) vagas; LINHA 2 – 06 (seis) vagas; LINHA 3 - 05 (cinco) vagas e LINHA 4 – 05 (cinco) vagas.**

§ 2º Do total de vagas ofertadas para o mestrado, **20% (= 5 vagas)** são reservadas para autodeclarados negros (pretos e pardos), **10% (= 2 vagas)** para indígenas e quilombolas e **10% (= 2 vagas) para pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CONSUNI/UFAL nº 19 de 09 de março de 2021 e da Resolução CONSUNI/UFAL nº 86/2018.**

§ 3º Na hipótese de não haver candidato(a) para vaga destinada à cada ação afirmativa em espécie, o remanejamento ocorrerá para a ampla concorrência dentro da mesma linha de pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - A inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado **deverá ocorrer no período de 06/05/2021 até as 23:59h do dia 21/05/2021**, observado o horário oficial de **Maceió**, através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no sítio eletrônico:

<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#>

§1º Junto ao formulário de inscrição no processo de seleção, que conterà campos próprios para informações sobre o candidato e para o respectivo projeto de pesquisa, indicando-se a Linha do PPGD/UFAL aderida, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Diploma de Bacharel em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, emitido por curso autorizado ou reconhecido pelo MEC. Será admitida a certidão de conclusão do Curso ou de ser provável concluinte no semestre 2020.1, ou, sendo o caso, ata de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
- f) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação nas três últimas eleições – cuja apresentação pode ser postergada para o(a) candidato(a) habilitado(a), se necessário, para o ato da matrícula;
- g) Currículo lattes (lattes.cnpq.br) atualizado;
- h) Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino – cuja apresentação pode ser postergada para o(a) candidato(a) habilitado(a), se necessário, para o ato da matrícula;
- i) Para negros, pardos, indígenas e quilombolas que desejarem concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, autodeclaração respectiva nesse sentido;
- j) Solicitação de atendimento especial, se necessário;
- k) Barema de títulos, preenchido segundo Anexo I;
- l) Cópia digital dos documentos numerados comprobatórios dos títulos apresentados;
- m) Anteprojeto de pesquisa, em arquivo de extensão Adobe Acrobat Reader (.PDF);
- n) Cadastro para contato pessoal instantâneo, contendo endereço eletrônico atualizado (e-mail) e número com acesso ao aplicativo *Whatsapp*.

§ 2º Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão anexar o Anteprojeto de Pesquisa em formato (.PDF) com todos os seus requisitos formais sob pena de indeferimento do pedido de inscrição e impossibilidade de prosseguimento na seleção.

§ 3º Fica assegurado aos candidatos, cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e inclusão do nome social na ficha de inscrição, quando então o nome social será o único exibido em todos os atos produzidos e publicados pelo PPGD/UFAL no presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

§ 4º Não será admitida a inscrição de candidato que deixar de preencher qualquer campo obrigatório da ficha de inscrição.

§ 5º As pessoas com deficiência que deixarem de indicar, no ato de inscrição, a necessidade de atendimento especial não poderão exigir a aplicação diferenciada posteriormente.

§ 6º Será publicada, **até o dia 28 de maio de 2021**, a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas pelo Coordenador do PPGD. Contra esta decisão caberá

recurso para a Comissão da Seleção, por petição dirigida até **31/05/2021 às 12:00 h**, para o seguinte endereço eletrônico: mestradodireitoufal@gmail.com. A Comissão reunir-se-á para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados no dia **01 e 02/06/2021**, a partir das 10:00 h.

Parágrafo único: **Até o dia 08/06/21** será publicada a Lista de Candidatos Habilitados para cada Linha de Pesquisa, seguindo-se a discricionariedade da comissão e pertinência temática dos Projetos de Pesquisa, com parecer justificado em caso de indeferimento. Na ocasião, serão publicadas as diretrizes procedimentais, datas específicas e horários para realização da primeira etapa do certame dirigida por representantes de cada Linha de Pesquisa.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 3º - O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de duas etapas:

a) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa para análise de seus requisitos formais e adequação às Linhas de Pesquisa do PPGD - com atribuição de nota de **0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos** - e **sabatina** pela banca examinadora de cada Linha de Pesquisa acerca dos elementos materiais, justificativa e fundamentos teóricos da pesquisa proposta com pontuação de **0,0 (zero) a 6,0 (seis) pontos**, abrangendo-se os conhecimentos gerais e específicos inerentes à bibliografia sugerida e apresentada pelo(a) candidato(a). Esta etapa de natureza eliminatória e classificatória será realizada por vias remotas, através do uso de Plataformas digitais, com endereço eletrônico disponibilizado na página institucional do Curso de Mestrado do PPGD/FDA/UFAL - salvo se as atividades presenciais universitárias forem retomadas, caso em que a avaliação ocorrerá nas dependências físicas da FDA/UFAL, comunicando-se previamente por meio da página virtual institucional.

b) Prova de títulos, de natureza classificatória.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações sobre a seleção através dos editais afixados no quadro de avisos do Programa e simultaneamente publicados no site PPGD/UFAL: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/pos-graduacao/mestrado-em-direito>

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DA SABATINA DOS CANDIDATOS

Art. 4º- Durante sessão com duração estimada de vinte minutos será realizada a defesa do anteprojeto de pesquisa – cuja nota pode ser de até 4,0 (quatro pontos) e sabatina do candidato acerca do Projeto apresentado – correspondendo a até 6,0 (seis) seis pontos da primeira etapa - **abordando-se aspectos formais, metodológicos, elementos materiais, justificativa, fundamentação teórica, conhecimentos gerais e/ou específicos pertinentes à Linha de Pesquisa concorrida**, observando-se bibliografia apresentada no Projeto e as indicações doutrinárias no ANEXO II;

Art. 5º- A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e exige a observância de campos próprios no formulário de inscrição.

§ 1º São partes obrigatórias do anteprojeto:

- a) Título do projeto;
- b) Apresentação/problematização;

- c) Justificativa;
- d) Fundamentação teórica e/ou revisão de literatura;
- e) Objetivo geral e objetivos específicos;
- f) Metodologia;
- g) Proposta de sumário;
- h) Levantamento bibliográfico inicial;
- i) Cronograma (de dois a quatro semestres) incluindo a defesa final da Dissertação.

§ 2º As sessões de defesa dos Anteprojetos de Pesquisa e sabatina ocorrerão entre os **dias 21 a 23 de junho de 2021, a partir das 09:00hs**, através das reuniões institucionais que serão gravadas pela banca examinadora. Cada Linha de Pesquisa adotará endereço específico e distribuição de horários para cada sessão/examinando com duração prevista de vinte minutos – observada a discricionariedade de cada Linha, assim como as diretrizes procedimentais uniformes à seleção.

§ 3º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 (sete) na área da concorrência geral e de 5,5 (cinco e meio) na área de vagas de cotas, atribuída pela Banca Examinadora da respectiva Linha de Pesquisa (Art. 18, da Resolução CONSUNI/UFAL nº 86/2018).

§ 4º O resultado da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa será publicado até a data provável de **30/06/2021**. O parecer fundamentado de avaliação pela reprovação poderá ser disponibilizado ao candidato reprovado mediante solicitação específica no período e procedimento previsto para a fase recursal.

§ 5º Eventual recurso da avaliação do anteprojeto de pesquisa deve ser veiculado por petição, para o seguinte endereço eletrônico: mestradodireitoufal@gmail.com, no período de **30/06/2021 até às 23h59 do dia 02/07/2021**, cabendo ao Colegiado reunir-se para deliberar sobre os recursos no dia **08/07/2021**, cujos resultados serão divulgados até o dia **12/07/2021**.

2ª ETAPA – TÍTULOS

Art. 6º - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, obedecerá ao indicado no Anexo I deste Edital.

§ 1º O candidato deverá apresentar cópias digitais dos títulos apresentados, devidamente numerados conforme indicação correspondente no barema preenchido e apresentado pelo candidato já no momento da inscrição, sob pena de ser eliminado da seleção.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (barema) entregue pelo candidato.

§ 3º Somente serão avaliados os títulos daqueles candidatos que forem aprovados nas etapas de natureza eliminatória.

§ 4º Os títulos serão avaliados pela Comissão designada pela Coordenação do PPGD.

§ 5º Competirá a esta Comissão, após receber as listas das bancas 1 a 4 com as notas atribuídas na **etapa 1 (Sabatina e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa)**, computar o resultado final da seleção.

4. DO RESULTADO FINAL

Art. 7º - A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:

I- A Comissão referida ordenará os candidatos levando em conta a média ponderada entre a nota obtida com a sabatina e defesa do Projeto de Pesquisa - **com peso 8 (oito) – e da prova de títulos, com peso 2 (dois);**

II- Para efeito do disposto no inciso I, em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios: a) maior nota na Sabatina e defesa do projeto; b) maior nota na prova de títulos; e, por último, c) maior idade;

III- Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

§ 1º Só poderão se matricular os candidatos aprovados que forem suficientes para preencher as vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

§ 2º Se um projeto de pesquisa for comum a dois ou mais orientadores da Linha de Pesquisa, o orientador que atuar no programa há mais tempo terá preferência na escolha do candidato aprovado em relação ao qual prestará orientação.

§ 3º O resultado final será divulgado no site do PPGD/UFAL, em ordem de classificação por Linha de Pesquisa, provavelmente, no dia **20/07/2021**. Eventual recurso da avaliação de títulos e do resultado final deve ser veiculado em dois dias a contar da publicação do resultado e até às 23h59 do dia de vencimento do prazo. O Colegiado reunir-se-á para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados.

§ 4º Só poderá matricular-se o candidato que já tenha colado grau na data da matrícula.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 8º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Direito. Ao longo do período do curso, até 18 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês ou francês). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da qualificação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

Artº. 9º - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras – FALE/UFAL.

§1º – A prova elaborada pela FALE demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º - É de responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

§3º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência (visual e auditiva) poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

Artº. 10 - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) Na Língua Inglesa: 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper BasedTest)/(Computer BasedTest)/(Internet

BasedTest), respectivamente, International English; 2) Language Test– IELTS(mínimo de 7,0 pontos– com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) O discente poderá apresentar certificado de avaliação de proficiência realizada de forma on-line por instituição federais de ensino.

§1º – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Direito em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

Artº. 11 - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O presente Edital terá validade de um ano.

Art. 13 - Na ausência de matrícula de candidato regular selecionado, as vagas residuais serão ofertadas ao candidato subsequente na classificação, dentro da mesma Linha de Pesquisa.

§1º O Colegiado do Curso de Mestrado poderá admitir que, no caso de inexistência de candidato regular aprovado ou de inexistência de matrícula por parte de todos os candidatos selecionados para uma Linha, um candidato aprovado em Linha diversa, desde que o requeira em 48h a contar da ciência do resultado final (no primeiro caso) ou nos termos de edital (no segundo caso), comprovando-se a viabilidade de aderência de seu Projeto de Pesquisa, sendo a preferência definida pela maior nota final. Neste caso, sob pena de perda da vaga, o candidato se sujeitará a quaisquer adaptações no projeto de pesquisa indicadas pelo orientador com vaga disponível.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão preenchidas vagas surgidas em razão de jubramento, desligamento ou colação de grau.

Art. 14 - Os casos não previstos por este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso, observando-se as decisões precedentes.

Art. 15 - No caso de descredenciamento do orientador ou de alteração de seu regime, o colegiado deverá atribuir a professor da mesma linha de pesquisa as responsabilidades de orientação do professor descredenciado ou que possuir redução do número de orientandos.

Maceió, 30 de abril de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Juliana de O. Jota Dantas (Presidente); Prof. Dr. Andreas J. Krell (Linha 1); Prof. Dr. Marcos Ehrhardt Jr. (Linha 2); Prof. Dr. Fábio Lins (Linha 3) e Prof. Dr. Hugo Santos (Linha 4).

ANEXO I - TABELAS DE TÍTULOS

TABELA 1				
TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 100 pontos)	Pontos	Obtidos	Total	Doc. N°
Doutorado ou Livre Docência em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	100			
Mestrado em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	50			
Doutorado ou Livre Docência em outra área (até 02 títulos)	35			
Mestrado em outra área (até 02 títulos)	20			
Especialização em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com 360h, no mínimo (até 2 títulos)	10			
Graduação (diversa do Direito) em outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	07			

TABELA 2				
TÍTULOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM VEÍCULO COM ISSN OU ISBN (pontuação máxima: 200 pontos)	PONTOS	Obtidos	Total	Doc. N°
Livro jurídico (máximo de 03)	25			
Organização de livro jurídico ou anais jurídico (máximo de 03)	15			
Artigo jurídico em revista avaliada com Qualis A (máximo de 03)	20			
Artigo jurídico em revista avaliada com Qualis B (máximo de 03)	10			
Capítulo de livro jurídico (máximo de 03)	07			
Trabalho completo em anais de evento jurídico (máximo de 03)	07			
Relatório final de iniciação científica aprovado pela instituição competente (máximo de 03)	07			
Tradução jurídica (livro, artigo, capítulo ou trabalho compl. em anais) (máximo de 03)	05			
Participação em competições, individuais ou em grupo, na área das Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, representando IES (máximo de 03)	05			
Participação em atividades extensionista, individuais ou em grupo, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com carga horária de, pelo menos, 120 horas (máximo de 03)	05			
Prêmio conferido por IES, agência de fomento ou por organizações de incentivo à ciência em razão de trabalho escrito na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (máximo de 03)	05			

TABELA3				
TÍTULOS DIDÁTICOS (pontuação máxima: 100 pontos)	PONTOS	OBTIDOS	TOTAL	Doc. N°
Atividade de ensino (graduação, mestrado ou doutorado) em instituição de ensino superior na área de Direito (por ano), até 10 anos completos	08			
Monitoria de disciplinas na graduação em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por ano), até 5 (cinco) anos completos	04			
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA DE TÍTULOS				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 1				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 2				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 3				
TOTAL DE PONTOS				

ANEXO II – INDICAÇÕES DE REFERÊNCIAS BÁSICAS PARA A SABATINA E PROJETOS

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 18.ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional contemporâneo**. 7. ed. São Paulo:Saraiva, 2018.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

SARMENTO, Daniel. O Neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. Disponível em:<http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/>.

SILVA, Virgílio Afonso da. Princípios e regras: mitos e equívocos acerca de uma distinção. **Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais**, n. 1, p. 607-630, 2003. Disponível em: [https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2003-RLAEC01- Principios_e_regras.pdf](https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2003-RLAEC01-Principios_e_regras.pdf).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais**: o princípio da dignidade da pessoa humana. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

DUARTE, Écio Oto Ramos; POZZOLO, Susanna (orgs.). **Neoconstitucionalismo e positivismo jurídico**: as faces da teoria do direito em tempos de interpretação moral da Constituição. Florianópolis: Conceito, 2012.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional**– A sociedade dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição. Trad.: G. F. Mendes. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1997.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais**: conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

LINHA 1 - Direitos humanos fundamentais: análise crítica do(s) constitucionalismo(s), de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. **Direitos sociais são exigíveis**. Porto Alegre: Don Quixote, 2009.

CAMPOS, Carlos A. de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Forense, 2014. CATÃO, Adrualdo. A fundamentação dos direitos humanos: multiculturalismo, liberalismo e aversão pragmatista. *Rev. Direito e Justiça*, n. 28, p. 47-68, maio 2017.

COELHO, Luís F. **Direito Constitucional e Filosofia da Constituição**. Curitiba: Juruá, 2009. FARIA, José E. (org.). **Direitos humanos, direitos sociais e justiça**. S. Paulo: Malheiros, 2002. GARGARELA, Roberto. **As teorias da justiça depois de Rawls**. São Paulo: M. Fontes, 2008. GUDYNAS, Eduardo. *Buen vivir: germinando alternativas al desarrollo. América Latina em Movimiento*, n. 462, p. 1-20, Quito, fev. 2011.

KRELL, Andreas J. Para além do fornecimento de medicamentos para indivíduos – O exercício da cidadania jurídica como resposta à falta de efetivação dos direitos sociais. *In: FEITOSA, Enoque et al (orgs.).*

O Judiciário e o discurso dos direitos humanos – vol. 2. Recife: UFPE, 2012, p. 135-179.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

LINHA 2 - Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ABBOUD, George. **Processo constitucional brasileiro**. 2ª ed. SP: RT, 2018.

CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique (Coord.). **Negócios Processuais**. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

COELHO, Fabio Ulhoa. **Princípios de Direito Comercial**. Ed. Saraiva.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos. **Impactos do novo CPC e do EPD no Direito Civil Brasileiro**. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

LOBO, Fabíola Albuquerque *et al.* **Boa-fé e sua aplicação no direito Brasileiro**. Ed. Forum. LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2018.

PERLINGIERI, Pietro. **O direito civil na legalidade constitucional**. São Paulo: Renovar, 2008. RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; SOUZA, Eduardo Nunes; MENEZES, Joyceane Bezerra e EHRHARDT JR, Marcos. **Direito Civil Constitucional: a ressignificação da função dos institutos fundamentais do direito civil contemporâneo e suas consequências**. Florianópolis: Editora Conceito, 2014. Disponível no site do PPGD.

SILVA, Beclate Oliveira; LIMA, Bruna Medeiros Valente de. Vinculação do precedente no Brasil: análise normativa. **RBDPRO**. Belo Horizonte: Fórum, ano 26, n 103, jul./set.2018.

SILVA, Virgílio Afonso. **A constitucionalização do Direito**. São Paulo: Malheiros, 2011.

LINHA 3 - Bases constitucionais da atuação e controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

COOTER, Robert; ULLEN, Thomas. **Direito&Economia**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. FREITAS, Rafael Vêras de (coord.). **Regulação e novas tecnologias**. BH: Fórum, 2018.

GRASSANO G. MELO, Luciana. Intercâmbio de Informação contra a fraude e evasão fiscais. **Revista Jurídica Unicritiba**, vol. 2, n. 47, 2017, p. 159-173. Disponível em: <http://revista.unicritiba.edu.br/index.php/RevJur/issue/current>.

MIRAGEM, Bruno. **A Nova Administração Pública e o Direito Administrativo**. 2a.Ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2013.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **Direito Administrativo Contemporâneo**– Temas Fundamentais. São Paulo: Jus Podivm, 2016.

SANCHES, Saldanha. **Justiça Fiscal**. Lisboa: Fundação Francisco Manoel dos Santos, 2010. TIMM, Luciano (org.). **Direito e Economia no Brasil**. Cap. 6 e 18. 2ª ed. S. Paulo: Atlas, 2014.

LINHA 4 - Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Teoria da nulidade no processo penal**. São Paulo: Noeses, 2016 [Capítulos 2, 9 e 10].

ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2008 [Capítulos 3, 5, 6, 7 e 8].

BATISTA, Nilo. **Apontamentos para uma história da legislação penal brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2017 [Livro completo].

CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia feminista: teoria feminista e crítica às criminologias**. Rio de Janeiro: Lumen, 2017 [Capítulos 1 e 4].

CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. **Constituição e Crime- uma perspectiva da criminalização e da descriminalização**. Porto: Univ. Católica Portuguesa, 1995 [Livro completo]. LIMA, Alberto Jorge C. de Barros. **Direito Penal Constitucional- A imposição dos princípios constitucionais penais**. São Paulo: Saraiva, 2012 [Livro completo].

PRADO, Geraldo. **Prova penal e sistemas de controles epistêmicos: a quebra de cadeia de custódia das provas obtidas por métodos ocultos**. São Paulo: Marcial Pons, 2014 [Livro compl.]. RAUTER, Cristina.

Criminologia e subjetividade no Brasil. Rio: Revan, 2003 [Livro compl.]. ROBERTO, Welton. **Paridades de armas no processo penal**. BH: Fórum, 2011 [Livro compl.]. ROSA, Alexandre Morais da.

Guia do processo penal conforme a teoria dos jogos. 4 ed. rev. e amp. Florianópolis: Empório do Direito, 2017 [Livro completo].

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO PARA PROCESSO SELETIVO 2021

ETAPA	PREVISÃO
Publicação do Edital	03/05/2021
Inscrições	De 06/05/2021 às 23:59h do dia 21/05/2021
Resultado preliminar de deferimento de Inscrições	Até 28/05/2021
Prazo para recursos	Até às 12:00h do dia 31/05/2021
Homologação das Inscrições e do Cronograma de Avaliações	Até 08/06/2021
Sabatina e Defesa de Anteprojetos de pesquisa	De 21 a 23/06/2021
Resultado preliminar da avaliação	Até 30/06/2021
Prazo para recursos	De 30/06/2021 até às 23:59h do dia 02/07/2021
Resultado definitivo da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa	Até 12/07/2021
Avaliação de títulos (fase interna)	De 12/07/2021 a 16/07/2021
Resultado preliminar da seleção	20/07/2021
Prazo para recursos	Até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____, portador (a) do
CPF _____, Nº de identidade _____, expedido por _____
_____, residente na/no _____,
no Município _____, do Estado de _____, candidato (a) no
processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito da UFAL, declaro-me (afrodescendente ou indígena ou
pessoa com deficiência) _____ e apto por
concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura

ANEXO V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____; R G : _____; Curso: _____

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM DIREITO da UFAL, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo. Para isso, estou anexando documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado). Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova super ampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)

da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS ()

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

tornozleira eletrônica de monitoramento

equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2019
PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

_____/_____,____ de _____ de 2021 .

Assinatura do(a) Candidato(a)